

## **COMUNICADO 003 – RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA APOIO NA EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA DO SEBRAE-CE, SOB DEMANDA, VISANDO PREVENÇÃO DE RISCOS E A ANTECIPAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS ATRAVÉS DE ANÁLISE DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, REVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS COMPREENDENDO TÉCNICAS USUAIS E ATUALIZADAS DE MERCADO, BEM COMO PROPOR AÇÕES DE BOAS PRÁTICAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SEBRAE/CE.**

**Fortaleza, 30 (trinta) de maio de 2025.**

Prezados,

Segue, para conhecimento público, o resultado da análise da proposta comercial e da documentação de qualificação técnica, conforme os pareceres emitidos pela Unidade Técnica demandante, a saber.

### ***Parecer emitido em 23/05/2025:***

*“Prezada Pregoeira, analisando a proposta comercial apresentada pela empresa Berkan – Consultoria & Auditoria, ÚNICA CLASSIFICADA na licitação em referência, tendo ofertado o valor da hora/serviço na importância de R\$305,14 (trezentos e cinco reais e quatorze centavos), constatamos que a mesma se revelou viável, economicamente, para o SEBRAE/CE.*

*Se comparado o preço proposto pela referida empresa - Berkan Consultoria & Auditoria – com a cotação média da hora/serviço obtida na etapa de planejamento da licitação, realizada junto a três fornecedores de renome internacional (KPMG – R\$ 615,92/hora; Ernest & Young – 409,25/hora e Deloitte Touche – R\$ 300,00/hora), no montante de R\$441,05, o valor ofertado representa uma redução expressiva de R\$ 30,82%. Essa diferença reforça o respeito aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos do SEBRAE/CE, promovendo uma contratação vantajosa e garantindo a otimização dos recursos financeiros desta instituição. Entretanto, mesmo diante desse cenário, sugerimos à Comissão de Licitação que avalie a possibilidade de negociação, com a única empresa classificada no certame - Berkan Consultoria & Auditoria, buscando uma redução adicional no preço proposto pela mesma, o que potencializará, ainda mais, os benefícios para a gestão dos recursos financeiros do SEBRAE/CE. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.”*

### ***Parecer emitido em 29/05/2025:***

*“Aos 27 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se os componentes da Unidade de Auditoria Interna do Sebrae/CE, sob a liderança do Chefe da Assessoria de Auditoria Interna do SEBRAE/CE, com a finalidade de proceder a análise técnica dos documentos apresentados no âmbito da Concorrência Nº 001/2025, pela classificada BERKAN AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA. Após a análise da documentação apresentada, concluímos pelo seguinte posicionamento em relação a licitante indicada acima.*

*DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 11.6 Item 11.6.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) físicas(s) ou jurídica(s), de direito público ou privado, que comprove(em) a execução compatível com o objeto licitado, em características e quantidades, reservando-se ao SEBRAE/CE o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo, conforme discriminação contemplada no Termo de Referência....(grifos nossos).*

*Mediante acurada verificação do conteúdo de cada um dos atestados que embasam a qualificação técnica da licitante BERKAN AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA, confrontando-os com os termos prescritos no item 11.6.1., suso transcrito, constatamos que a referida licitante, tendo apresentado um conjunto de 11 (onze) atestados de qualificação técnica, da lavra de pessoas jurídicas de direito público e privado (vide relação anexa), comprovou, de forma inequívoca, a sua expertise nas metodologias COSO e COBIT, razão pela qual concluímos que a mesma resta qualificada tecnicamente, tendo atendido aos termos e exigências contidas no edital de licitação objeto da Concorrência Nº. 001/2025 – SEBRAE/CE.*

*Por fim, encaminhamos o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/CE para as devidas e necessárias providências.”*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEBRAE/CE**